

**PORTARIA N.º 736, DE 09 DE AGOSTO DE 2.017.**

RETIFICA OS PERÍODOS DE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º** - RETIFICAR, os Incisos I e II, do Art. 1.º, da Portaria n.º 533/2.013, de 29 de Abril de 2.013, que concedeu para a Senhora Patricia Geraldo Laham de Lima - portadora do Registro Geral n.º 20.481.393-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, calculado sobre o salário base mensal do cargo público efetivo, com fulcro na Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 1º período apurado de 21 de Janeiro de 2.002 a 30 de Março de 2.007.

II – 2º período apurado de 31 de Março de 2.007 a 23 de Abril de 2.012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Agosto de 2.017.

**DIAB TAHA**  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo**